CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado o Sr. JOAQUIM CARDOSO, maior, brasileiro, advogado, escrito na OAB-PI 8732, com endereço profissional na avenida Jóquei club, Nº 299 edificio eurobsnei sala 312 no terceiroa na cidade de teresina – PI, o neste denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO FRONTEIRA - PI,** inscrito no CNPJ nº 03.096.209/0001-99, situado na Rua São Paulo, 477, São João da Fronteira, Piauí, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal Sandra Freitas de Oliveira, CPF: 755.259.416-68, doravante denominada **CONTRATANTE.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, face ao Mandado Judicial, se obriga, caso não resolvido o litígio extrajudicialmente por Mediação e/ou Arbitragem, a propor a ação de judicial perante o juízo competente, em favor do ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

Parágrafo único – As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados na Procuração.

Parágrafo segundo _ contratado se obriga a prestar assessoria técnica jurídica à mesa diretora na orientação jurídica, emissão de pareceres sobre documentos internos e externos bem como sobre redação de documentos quando enseja

dúvidas sobre os mesmos, ainda tirar duvidas quanto a interpretação de dispositivo legal interno ou não na casa legislativa.

Parágrafo terceiro _ o contratado se obriga ainda a acompanhar junto ao TCE - PI os processos de prestação de contas e outros inerentes a sua função quanto assessor jurídica da casa.

DA REMUNERAÇÃO – DOS HONORÁRIOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração de seus serviços contratados o valor mensal de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), somando o valor anual de 44.640,00(quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), a contar da data de assinatura do presente contato.

Parágrafo primeiro _ o valor acima especificado será depositado pela contratante em conta corrente do contratado na agencia 0044-2 e conta 19.010-1 no Banco do Brasil a cada final do mês.

Parágrafo segundo As partes estabelecem que havendo **atraso no pagamento** dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo terceiro _ será dado como prestado conta relativo ao mês quando da assinatura do recibo pelo contratado ao contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** os documentos e informações necessárias ao bom e rápido andamento do processo ou para satisfazer exigências do processo, dentro dos prazos legais.

Parágrafo único – Ficará o **CONTRATADO** isento de qualquer responsabilidade pela entrega de documentos e cumprimento das exigências acima, quando feitas fora dos prazos estabelecidos por lei.

DA RESCISÃO

O presente contrato terá validade de 12 meses sendo de janeiro de 2023 a 31 de dezembro do mesmo ano, sendo que o mesmo será prorrogado automaticamente por igual prazo se não houver rescisão ou manifestação de aditivo por uma das partes no primeiro dia subsequente ao seu vencimento.

DA DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTA:

O contratado declara que no presente instrumento não será devido pelo contratante nenhuma obrigação trabalhista, fiscal ou previdenciário fruto relação do presente contrato.

DO FORO;

As partes elegem a comarca de Piracuruca Piauí para dirimir toda e qualquer duvidas, questões advindas do presente contrato.

E por estarem as partes assim contratadas firmam o presente contrato particular em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

São João da Fronteira – PI 02 de janeiro de 2023

CONTRATADO : Joaquim Coelho

CONTRATANTE : Sandra Freitas de Oliveira

TESTEMUNHAS :

1._____

CPF -

2._____

CPF